



Prefeitura Municipal de Cerquilha

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.583, de 1º de setembro de 2020.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilha e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **MARIA DEOCLECIA MELARÉ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, admitida aos 02/02/1998, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/09/2020;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/09/2020;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **MARIA DEOCLECIA MELARÉ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilha, matrícula nº 1179, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 392/1179/2020. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilha – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha/SP, 1º de setembro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço
Municipal, na data supra.